

CONTRATO Nº. 05/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021

PROCESSO Nº 2021/75436 - SECOM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A SINAIS DE TV DIGITAL POR ASSINATURA QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM E A EMPRESA NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM**, com sede na cidade de Belém, sito à Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro: Marco, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, representada pela Sra. **VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Comunicação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1476080 - 2ª Via – SSP/PA e inscrita no CPF nº. 267.255.922-87, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA**, empresa com sede na Pass. José Leal Martins, nº 585, bairro: Marco, CEP: 66.095-280 cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.008.992/0001-15, neste ato representada por **FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO**, brasileiro, portador da Identidade nº 27377676 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 575.434.532-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Acesso a sinais de TV digital por assinatura, decorrente de procedimento licitatório acima mencionado, com amparo na Lei nº 8.666/93 art. 54, submetendo-se as partes às disposições das referidas legislações, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acesso a sinais de TV digital por assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 24.722.1508.8236 – Produção e difusão da informação.
Elemento de Despesa – 339039– Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte: 0101- Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **08 de março de 2022** vigorando o mesmo até **07 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA: - DA RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

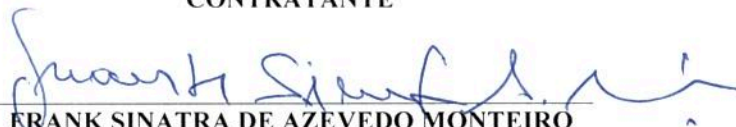
5.1 – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do presente contrato, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias em igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos Legais.

Belém, 08 de março de 2022.



VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.
CONTRATANTE



FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO
NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º João Victor Oliveira Bastos
CPF: 018.004.012-05

2º Bernardete C. da Silva
CPF: 544.220.522-87